

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1478/2017**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**001 – Departamento de Obras e Viação**

15 – Urbanismo

0451 – Infra-Estrutura Urbana

0016 – Vias Urbanas

2.121 – CINDAST - Cons. Interm. de Infra-Estrutura Desenv. Urb Região de Astorga

3.3.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público - Cód. 361..... R\$ 15.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 15.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.2.01.13.00 - COTA-PARTE DA CIDE..... R\$ 15.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 15.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

**JOSÉ CARLOS TOLOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador:D1BB2699

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2017. Edição 1385

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>